



REFLEXOES SOBRE O CURRICULO E POLITICA CURRICULAR

**Profº Drº Genylton Odilon Rêgo
da Rocha**

**Instituto de Ciências da
Educação/UFPa**

O Currículo e suas funções



- **o sistema educativo serve sempre a determinados interesses concretos.**
- **Esses interesses, evidentemente, refletem-se no currículo, haja vista ser este construto social sempre uma expressão do equilíbrio de interesses e forças que interferem decisivamente sobre a organização e o funcionamento do sistema educativo num dado momento**
- **é por meio dos currículos que são alcançados os fins da educação no ensino escolarizado.**

O Currículo e suas funções



- **O currículo é uma construção cultural, e sempre constitui um modo de organizar as práticas educativas.**
- **Através dele, seus(suas) elaboradores(as) buscam concretizar a socialização, bem como os fins sociais e culturais que, espera-se, sejam alcançados por intermédio das práticas educativas formais**
- **constitui-se numa opção historicamente configurada, fazendo parte, portanto, de uma trama ao mesmo tempo cultural, política, social e escolar.**

O Currículo e suas funções



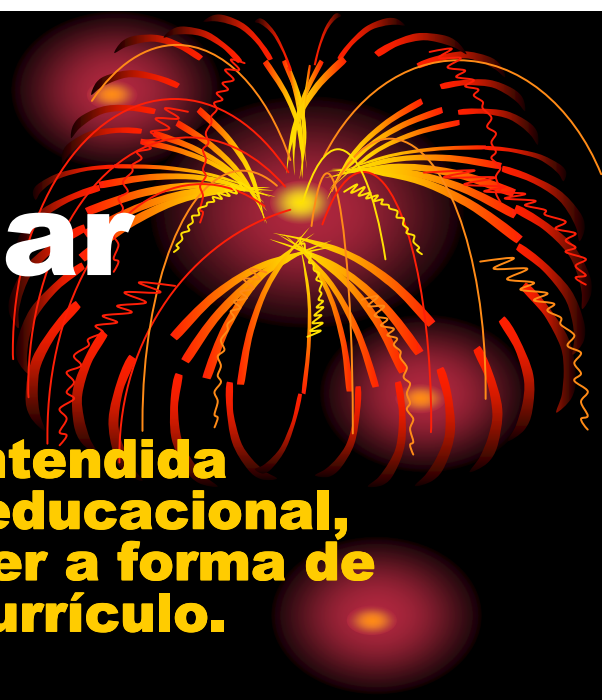
- **O currículo está perpassado por valores e pressupostos que necessitam ser decifrados, para que se possa descobrir os mecanismos que operam na sua concretização dentro dos espaços educacionais.**
- **O currículo modela-se dentro de sistemas escolares concretos, não sendo, portanto, uma realidade abstrata que se configura à margem do sistema educativo para o qual foi pensado, planejado e desenvolvido.**

O Currículo e suas funções



- **todas as finalidades, sejam elas de formação, de socialização, de aculturação, de segregação, de integração social, de profissionalização, etc., que historicamente vêm sendo atribuídas, explícita ou implicitamente, à educação institucionalizada, geram reflexos nos objetivos e na própria organização curricular.**
- **Por pressuposto, depreende-se que as funções que deve o currículo cumprir realizam-se através de seus conteúdos, de seu formato, bem como das práticas que em torno do mesmo são criadas.**

Política Curricular



- **política curricular está sendo aqui entendida enquanto uma dimensão da política educacional, cuja especificidade é a de estabelecer a forma de selecionar, organizar e modificar o currículo.**
- **As políticas curriculares assumem papel fundamental no processo de regulação do currículo.**
- **As políticas curriculares não só estabelecem as decisões gerais a serem seguidas, como também subsidiam a ordenação jurídica e administrativa exigidas para a oficialização dos mesmos.**

Politica Curricular



- **Toda política curricular tem o poder de intervir na distribuição do conhecimento a ser realizado no interior dos estabelecimentos escolares, assim como incide diretamente sobre as práticas educativas.**
- **A politica curricular é toda aquela decisao ou condicionamento dos conteudos e da pratica do desenvolvimento do curriculo a partir das instancias de decisao politica e administrativa, estabelecendo as regras do jogo do sistema curricular**
- **As políticas curriculares, portanto, têm um caráter prescritivo cuja manifestação mais concreta se dá no currículo oficial destinado ao ensino obrigatório.**

Politica Curricular



- **o currículo vem sendo historicamente, campo de decisão do(a) político(a) e do(a) administrador(a).**
- **Como consequência, as decisões que sobre o mesmo são tomadas, a elaboração da sua forma prescrita, as reformas que ele sofre são realizadas fora do sistema escolar**
- **os(as) professores(as), alunos(as), gestores(as) escolares e pais/maes vêm sendo colocados(as) quase que invariavelmente à margem das discussões e decisões sobre o currículo.**

Funções do Currículo Prescrito



- **Toda política curricular tem o poder de intervir na distribuição do conhecimento a ser realizado no interior dos estabelecimentos escolares, assim como incide diretamente sobre as práticas educativas.**
- **As políticas curriculares, portanto, têm um caráter prescritivo cuja manifestação mais concreta se dá no currículo oficial destinado ao ensino obrigatório.**

Funções do Currículo Prescrito



- **Uma das funções do currículo prescrito é o estabelecimento de uma cultura comum para o conjunto da sociedade que se quer atingir**
- **ao ser prescrito para a educação obrigatória, explicita a intenção de implementação de um projeto unificado de educação nacional.**
- **É com essa intenção que se estabelecem mínimos e diretrizes curriculares que geram profundos impactos sobre a educação obrigatória pela qual passam todos os(as) indivíduos(as).**

Funções do Currículo Prescrito



- **O currículo comum, que ganha vida a partir das prescrições oriundas da política curricular, precisa ser homogêneo para todas as escolas, tendo em vista que é ele quem define e impõe as aprendizagens a serem exigidas de todos(as) os(as) estudantes.**
- **É, portanto, a expressão de um tipo de normalização cultural, de uma política cultural e de uma opção de integração social em torno da cultura por ele definida.**

Funções do Currículo Prescrito



- **Outra função do currículo prescrito é garantir a igualdade de oportunidades propiciadas a partir dos mínimos curriculares estabelecidos para os sistemas educacionais.**
- **Os mínimos devem expressar a cultura que o Estado considera válida para todos, tendo em vista a pluralidade de indivíduos(as) que acorrem à escola, portadores(as) de culturas que não são homogêneas.**
- **A regulação desses mínimos denota o projeto de socialização pretendido pelo Estado através do sistema educacional.**
- **Ressalte-se que a definição de mínimos adquire uma profunda significação cultural e social, expressando uma importante opção política.**

Funções do Currículo Prescrito



- **Organizar o saber é outra função do currículo prescrito.**
- **a regulação curricular expressa o conteúdo base da ordenação do sistema, estabelecendo a seqüência de progresso pela escolaridade e pelas especialidades que o compõem.**

Funções do Currículo Prescrito



- **Exercer o controle sobre a prática de ensino é mais uma das funções a que deve servir o currículo prescrito.**
- **Não podemos perder de vista que toda tentativa de ordenar a prática curricular desenvolvida em um sistema educativo acarreta um inevitável processo de pré-condicionamento do ensino.**
- **As prescrições curriculares têm servido, sobretudo em tradições administrativas intervencionistas, para tentativas de governar, modificar ou melhorar as práticas pedagógicas desenvolvidas nas escolas.**

Funções do Currículo Prescrito



- **O currículo prescrito tem servido também para as instâncias político-administrativas exercerem o controle da qualidade do sistema educativo.**
- **As administrações educacionais têm exercido esse controle seja por meio de regulações que ordenam como deve ser a prática escolar, como por avaliações externas.**

Funções do Currículo Prescrito



- **Todas essas funções às quais serve o currículo prescrito e ordenado pela administração fazem com que esse construto social exerça forte influência sobre a organização do sistema escolar, das escolas e da prática de ensino, tanto no que tange aos seus conteúdos quanto aos seus métodos.**
- **Ordenar o currículo, portanto, torna-se fundamental para o Estado no exercício da organização da vida social**
- **“ordenar a distribuição do conhecimento através do sistema educativo é um modo não só de influir na cultura, mas também em toda a ordenação social e econômica da sociedade”(Sacristán, 1998, p. 108).**

A Política Curricular Adotada no Brasil



- **Nos últimos quinze anos o governo brasileiro empenhou-se em promover reformas educacionais, através das quais profundas intervenções foram realizadas nos currículos escolares.**
- **Percebe-se, sem grande esforço, que estas reformas vinculam-se ao projeto neoliberal que tem-se fortalecido neste mesmo período.**
- **Tais reformas objetivaram dar um novo ordenamento ao currículo, fazendo-o servir aos interesses deste projeto que se quer hegemônico**

A Política Curricular Adotada no Brasil



- **Como afirma Silva (1995 e 1998), a educação, as instituições educacionais e seus currículos, em particular, têm sido vítimas da ofensiva de um projeto de redefinição global das esferas social, política e pessoal, cujo objetivo central é promover tanto a reestruturação econômica, política e social, quanto a reelaboração e redefinição do nosso imaginário social.**

A Política Curricular Adotada no Brasil



- **A implementação de Diretrizes Curriculares Nacionais, bem como de Parâmetros Curriculares também nacionais, derivam das agendas acordadas pelo governo brasileiro junto a organismos internacionais, através das quais o estado compromete-se em promover um novo ordenamento para o conhecimento que se quer produzido/ensinado nas escolas.**

O Currículo na nova LDB (Lei 9394/96)



- **Desde dezembro de 1996, o Brasil passou a ter uma nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), instrumento legal que rege toda a estrutura e o funcionamento da educação formal brasileira, incluindo, evidentemente, a organização curricular das escolar de ensino fundamental e médio (novas denominações recebidas pelos antigos primeiro e segundo graus).**

O Currículo na nova LDB (Lei 9394/96)

- **A fim de que a política curricular pensada para o país, que é em essencial uma política do conhecimento oficial, pudesse ter a base legal que garantisse a sua implementação, o(a) legislador(a) não só tratou de investir na concepção de currículo, como também no próprio desenho que o mesmo passaria a ter.**



O Currículo na nova LDB (Lei 9394/96)

- **Ao contrário da legislação anterior - Lei N° 5692/71 -, que concebia o currículo enquanto um rol de disciplinas que deveriam compor um dado curso, a nova LDB adota uma concepção, em que o currículo é a expressão de princípios e metas a que se propõe a educação, e mais especificamente o projeto educativo que a persegue.**



O Currículo na nova LDB (Lei 9394/96)



- **Reputo ser a flexibilidade a característica mais marcante da nova concepção curricular prescrita pela legislação em vigor.**
- **os curriculistas oficiais ressaltam que a idéia de flexibilização é fundamental para que os sistemas educacionais, escolas e os(as) próprios educadores(as) possam promover discussões, reelaborações e a adequação necessária a cada realidade.**
- **Os(as) críticos(as) dessa concepção têm afirmado que essa idéia de flexibilização - não obstante a aclamação ao respeito às diferenças e a pluralidade que tem lhe acompanhado nos discursos e documentos oficiais -, foi apropriada pelo capital e resignificada.**

Organizaçao Curricular na nova LDB



- **no artigo 9º, que trata das competências da União, fica consagrado no inciso quarto que em colaboração com os Estados, Distrito Federal e os Municípios deve esta instância federativa estabelecer competências e diretrizes para a educação básica (ensino infantil, fundamental e médio), que nortearão os currículos e seus conteúdos mínimos, assegurando-se, dessa forma, a formação básica comum.**
- **Como podemos perceber, é de responsabilidade da União, e mesmo assim não isoladamente, estabelecer as diretrizes norteadoras dos currículos.**

O Currículo na nova LDB (Lei 9394/96)



- **A leitura do texto legal deixa claro que prescrever os currículos *stricto sensu*, assim como os conteúdos mínimos está fora desta competência.**
- **Por conteúdos mínimos se entende “... noções e conceitos essenciais sobre fenômenos, processos, sistemas e operações, que contribuem para a constituição de saberes, conhecimentos, valores e práticas sociais indispensáveis ao exercício de uma vida de cidadania plena.” (Cury, 1998, p. 65).**

O Currículo na nova LDB (Lei 9394/96)



- **Os(as) legisladores(as) ao darem redação final para a LDB optaram por já nesse texto legal atribuir diretrizes para a educação básica, como se pode perceber no estabelecido no Artigo 27:**
- **Art. 27 – Os conteúdos curriculares da educação básica observarão, ainda, as seguintes diretrizes:**
- **A difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática;**
- **consideração das condições de escolaridade dos alunos em cada estabelecimento;**
- **orientação para o trabalho;**
- **promoção do desporto educacional e apoio às práticas desportivas não formais.**

O Currículo na nova LDB (Lei 9394/96)

- **A LDB, ao tratar da forma através da qual os currículos devam apresentar-se na educação básica, estabelece em seu Artigo 26º a obrigatoriedade de uma base nacional comum, que deverá ser complementada em cada sistema de ensino e estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, que por seu lado, deverá levar em consideração as características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela.**



O conceito de base comum nacional



- ***"refere-se ao conjunto de conteúdos mínimos das Áreas de Conhecimentos articulados aos aspectos da Vida Cidadã. Por ser a dimensão obrigatória dos currículos nacionais – certamente âmbito privilegiado da avaliação nacional do rendimento escolar – a Base Nacional Comum deve preponderar substancialmente sobre a dimensão diversificada". (Cury, 1998, p. 64).***

O conceito de base comum nacional



- **É com base nesse conceito definido pelo CNE que podemos compreender, então, que a base nacional comum visa, principalmente, orientar a definição de conteúdos mínimos que servirão de sustentação, tanto para a operacionalização da almejada política nacional de avaliação, como também à política nacional do livro didático**

Parte Diversificada do Currículo



- **a chamada parte diversificada do currículo da educação básica esta prevista no artigo 26 da LDB.**
- **Cada sistema de ensino (dos estados ou dos municípios) bem como cada unidade escolar, com base nas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela, podem, segundo a lei, complementar a base comum nacional com uma seleção curricular de caráter diversificado.**
- ***"envolve os conteúdos complementares, escolhidos por cada sistema de ensino e estabelecimentos escolares, integrados à Base Nacional Comum, de acordo com as características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela, refletindo-se, portanto, na Proposta Pedagógica de cada Escola, conforme o art. 26". (Cury:1998, p. 65).***

Sugestões para uma política estadual de currículo



- **garantir o apoderamento dos sujeitos da educação no processo de definição das prescrições curriculares;**
- **Qualificar os sujeitos envolvidos com a elaboração, gestão, acompanhamento e avaliação do currículo, através de ações formativas presenciais ou a distância que contribuam no processo de mudança da cultura institucional no que diz respeito ao processo de definição, planejamento, gestão e avaliação curricular;**
- **Possibilitar a criação de projetos curriculares antidiscriminatórios;**
- **Possibilitar novas formas de organização do currículo, para além da organização disciplinar;**

Sugestões para uma política estadual de currículo



- **Estimular novas formas de gestão do currículo;**
- **Garantir as adaptações curriculares necessárias as especificidades das diferentes modalidades de ensino (EJA, EDUCACAO DO CAMPO, EDUCACAO ESPECIAL, EDUCACAO INDIGENA, EDUCACAO CARCERARIA, CLASSES HOSPITALARES, ETC);**

Sugestões para uma política estadual de currículo



- **Estimular inovações curriculares;**
- **Ampliar a autonomia das instituições escolares no sentido de possibilitar-lhes, com base nas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos grupos sociais por ela atendida, complementar a base comum nacional com uma seleção curricular de caráter diversificado. É o Empoderamento da escola em questões curriculares;**
- **Estimular as escolares a reverem/elaborarem seus projetos político-pedagógicos, uma vez que o currículo prescrito e as práticas pedagógicas precisam ser a materialização dos princípios e pressupostos nele anunciados**
- **Propor mecanismos de orientação, acompanhamento e avaliação das experiências e propostas curriculares elaboradas pelas escolas.**
- **Promover a articulação da política curricular com as demais políticas educacionais adotadas pelo governo do Estado**